



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

(Processo Administrativo nº 23476.000636/2023-65)

(COMPRAS)

(Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União Termo de Referência – Modelo para Compras - Pregão Alteração: julho/2021)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para possível aquisição de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA** para atender às necessidades dos seguintes Campus do Instituto Federal Catarinense (IFC): Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus Rio do Sul, Campus São Francisco do Sul conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, e nos seus anexos.

1.2. Abaixo a planilha com os itens, as especificações, a unidade, a quantidade estimada por Campus, e o valor máximo aceitável:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA POR CAMPUS	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p>ASSADEIRA RETANGULAR.</p> <p>Medidas entre: 38 cm e 40 cm largura x 58 cm e 60 cm comprimento x 5 cm e 6 cm altura.</p> <p>Fabricada em alumínio polido.</p> <p>Chapa de no mínimo 0,5mm.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 4</p> <p>Campus Araquari – 5</p> <p>Campus Concórdia – 2</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 6</p>	17	R\$ 138,10	R\$ 2.347,70
2	<p>FORMA PARA PIZZA.</p> <p>Diâmetro de 30 cm.</p> <p>Fabricada em alumínio.</p> <p>Pedido mínimo 6 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 6</p>	6	R\$ 21,67	R\$ 130,02
3	<p>PANELA CAÇAROLA PARA COZINHA INDUSTRIAL nº 34.</p> <p>Fabricada em alumínio.</p> <p>Com tampa de alumínio.</p> <p>Deve possuir 2 cabos/pegadores em alumínio.</p> <p>Medidas mínimas: altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura 1,8 mm.</p> <p>Capacidade mínima: 14 litros.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 1</p> <p>Campus Araquari – 4</p> <p>Campus Concórdia – 3</p> <p>Campus Rio do Sul – 2</p> <p>Campus Sombrio - 5</p>	15	R\$ 165,57	R\$ 2.483,55
4	<p>PANELA CAÇAROLA PARA COZINHA INDUSTRIAL nº 38.</p> <p>Fabricada em alumínio.</p> <p>Com tampa de alumínio.</p> <p>Deve possuir 2 cabos/pegadores em alumínio.</p> <p>Medidas mínimas: altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura 1,8 mm.</p> <p>Capacidade mínima: 20 litros</p>	Unidade	<p>Campus Araquari – 4</p> <p>Campus Concórdia – 5</p> <p>Campus Rio do Sul - 2</p>	11	R\$ 163,71	R\$ 1.800,81
5	<p>PANELA CAÇAROLA PARA COZINHA INDUSTRIAL nº 50.</p> <p>Fabricada em alumínio.</p> <p>Com tampa de alumínio.</p> <p>Deve possuir 2 cabos/pegadores em alumínio.</p>	Unidade	<p>Campus Concórdia - 3</p> <p>Campus Rio do Sul – 2</p> <p>Campus Sombrio - 5</p>	10	R\$ 359,73	R\$ 3.597,30

	Medidas: altura 22 cm, diâmetro 50 cm, espessura 1,8 mm. Capacidade mínima: 43 litros.					
6	PANELA CAÇAROLA PARA COZINHA INDUSTRIAL nº 55. Fabricada em alumínio. Com tampa de alumínio. Deve possuir 2 cabos/pegadores em alumínio. Medidas: altura 22 cm, diâmetro 55 cm, espessura 1,8 mm. Capacidade mínima: 52 litros.	Unidade	Campus Concórdia – 3 Campus Rio do Sul – 2 Campus Sombrio - 1	6	R\$ 486,70	R\$ 2.920,20
7	PANELA CAÇAROLA PARA COZINHA INDUSTRIAL nº 30. Fabricada em alumínio. Com tampa de alumínio. Deve possuir 2 cabos/pegadores em alumínio. Medidas mínimas: altura 13 cm, diâmetro 28 cm, espessura 1,8 mm. Capacidade mínima: 8 litros.	Unidade	Campus Araquari – 2 Campus Concórdia – 5 Campus Rio do Sul - 2	9	R\$ 138,16	R\$ 1.243,44
8	PANELA CAÇAROLA PARA COZINHA INDUSTRIAL nº 36. Fabricada em alumínio. Com tampa de alumínio. Deve possuir 2 cabos/pegadores em alumínio. Medidas mínimas: altura 17 cm, diâmetro 35 cm, espessura: 1,8 mm. Capacidade mínima: 16 litros.	Unidade	Campus Concórdia – 3 Campus Rio do Sul - 2	5	R\$ 155,29	R\$ 776,45
9	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO nº 50. Com tampa de alumínio. Deve possuir 2 cabos/pegadores em alumínio. Medidas mínimas: altura 48 cm, diâmetro 49 cm, espessura: 1,8 mm. Capacidade mínima: 90 litros.	Unidade	Campus Concórdia – 3 Campus Rio do Sul - 2	5	R\$ 533,03	R\$ 2.665,15

10	<p>PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO nº 55.</p> <p>Com tampa de alumínio. Deve possuir 2 cabos/pegadores em alumínio. Medidas mínimas: altura 50 cm e diâmetro 55 cm, espessura 1,8 mm. Capacidade mínima: 100 litros.</p>	Unidade	<p>Campus Concórdia – 3 Campus Rio do Sul - 2</p>	5	R\$ 576,19	R\$ 2.880,95
11	<p>PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL.</p> <p>Fabricada em alumínio polido. Medidas: espessura mínima de 4mm. Capacidade mínima: de 20 litros. Tampa com fechamento externo Deve possuir alça/cabo em baquelite antitérmico. Deve possuir sistema de válvula de segurança. Deve possuir trava de segurança. Deve vir com SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz - 1 Campus Concórdia – 3 Campus Rio do Sul - 2</p>	6	R\$ 436,77	R\$ 2.620,62
12	<p>PAPEL ALUMÍNIO PARA FINS CULINÁRIOS.</p> <p>Folha de alumínio com um lado opaco e outro brilhoso. Medidas mínimas: Largura 45 cm x 7,5 metros de comprimento. Papel não aderente a camada de baixo do rolo. Pedido mínimo 10 unidades.</p>	Rolo	<p>Campus Abelardo Luz – 100 Campus Araquari – 58 Campus Camboriú – 15 Campus Concórdia – 450 Campus Rio do Sul – 100 Campus São Francisco do Sul - 10</p>	733	R\$ 9,10	R\$ 6.670,30
13	<p>PAPEL FILME.</p> <p>Fabricado em material PVC. Medida mínima: 40 cm largura x 800 metros de comprimento. Com espessura entre: 0,09 mm (9 micras) e 0,01 mm (10 micras). Produto esticável, atóxico, inodoro e transparente.</p>	Rolo	<p>Campus Abelardo Luz – 1 Campus Araquari – 8 Campus Camboriú – 8 Campus Concórdia – 2 Campus Rio do Sul – 50 Campus Santa Rosa do Sul – 40 Campus São Francisco do Sul - 2</p>	111	R\$ 87,41	R\$ 9.702,51

14	<p>PAPEL MANTEIGA.</p> <p>Fabricado em celulose vegetal. Medidas mínimas: Largura 30 cm x 7,5 metros de comprimento.</p> <p>Pedido mínimo 15 unidades.</p>	Rolo	<p>Campus Camboriú – 15 Campus São Francisco do Sul - 15</p>	30	R\$ 6,71	R\$ 201,30
15	<p>PAPEL TOALHA BRANCA.</p> <p>Com 3 dobras - Folha Simples. Medidas mínimas: 22 cm x 25 cm. Pacote com 1.250 folhas. Características: sem odor e 100% de celulose virgem.</p> <p>Pedido mínimo 6 unidades.</p>	Pacote	<p>Campus Araquari – 10 Campus Camboriú – 50 Campus concórdia – 100 Campus Santa Rosa do Sul - 40</p>	200	R\$ 30,52	R\$ 6.104,00
16	<p>PASSADOR DE ARROZ.</p> <p>Fabricado em alumínio. Com 2 alças e base de apoio. Medidas mínimas: 60 cm de diâmetro e 23 cm de altura. Capacidade mínima: 34 litros.</p>	Unidade	<p>Campus Concórdia – 2 Campus Santa Rosa do Sul - 2</p>	4	R\$ 296,89	R\$ 1.187,56
17	<p>PEGADOR DE MASSA.</p> <p>Tipo concha e sem emendas ou saliência. Fabricado em AÇO INOX. Medida mínima: 28 cm de comprimento.</p> <p>Pedido mínimo 7 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz - 7 Campus Concórdia – 10 Campus Rio do Sul - 15</p>	32	R\$ 16,89	R\$ 540,48
18	<p>PENEIRA REDONDA AÇO INOX 304.</p> <p>Fundo em AÇO INOX com Malha 60 mesh e/ou 40 mesh. Sem alça. Medidas mínimas: 20 cm de diâmetro e 4 cm de borda.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 1 Campus Araquari – 5 Campus Rio do Sul – 10 Campus Santa Rosa do Sul – 15</p>	31	R\$ 99,67	R\$ 3.089,77
19	<p>PENEIRA REDONDA.</p> <p>Fabricada em polipropileno/plástico inteiro no corpo e no cabo. Com tela fina de poliéster. Cor branca. Medida mínima: diâmetro de 16 cm.</p> <p>Pedido mínimo 5 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 5 Campus Araquari – 6 Campus Concórdia – 5 Campus Rio do Sul - 10</p>	26	R\$ 13,93	R\$ 362,18

20	<p>PICADOR DE LEGUMES.</p> <p>Modelo tripé.</p> <p>Fabricado no corpo e no cabo em alumínio fundido.</p> <p>Cor: Branco ou cinza ou preto.</p> <p>Com lâmina de corte 10 mm em AÇO INOX 304.</p> <p>Com pés e colunas soldados em tubo de aço 5/8.</p> <p>Medidas mínimas da estrutura: Altura 100 cm x Largura de 40 cm x Profundidade 50 cm.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 2</p> <p>Campus Concórdia – 6</p> <p>Campus Rio do Sul – 2</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 5</p>	15	R\$ 208,18	R\$ 3.122,70
21	<p>PINÇA PARA FRIOS.</p> <p>Fabricada em AÇO INOX.</p> <p>Medida mínima: 13 cm.</p> <p>Pedido mínimo 10 unidades.</p>	Unidade	Campus Abelardo Luz - 10	10	R\$ 10,03	R\$ 100,30
22	<p>PLÁSTICO LISO PICOTADO.</p> <p>Fabricado em polietileno transparente com material virgem (não reciclado).</p> <p>Com espessura entre 0.01 mm (10 micras) e 0,02 mm (20 micras).</p> <p>Medidas mínimas: 40 cm de largura x 60 cm de altura.</p> <p>Com solda no fundo.</p> <p>Bobina com no mínimo 400 unidades.</p> <p>Pedido mínimo 2 unidades.</p>	Bobina	<p>Campus Abelardo Luz – 2</p> <p>Campus Araquari – 3</p> <p>Campus Concórdia – 40</p> <p>Campus Rio do Sul – 50</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 95</p>	190	R\$ 59,28	R\$ 11.263,20
23	<p>CONJUNTO - COADOR DE CAFÉ COM SUPORTE, FILTRO E FUNIL/ADAPTADOR PARA GARRAFA TÉRMICA.</p> <p>Com filtro permanente (lavável).</p> <p>Tamanho 103.</p> <p>Pedido mínimo 4 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 5</p> <p>Campus Blumenau – 4</p> <p>Campus Fraiburgo - 4</p>	13	R\$ 32,88	R\$ 427,44
24	<p>PORTA GUARDANAPO DE PAPEL.</p> <p>Fabricado em AÇO INOX.</p> <p>Modelo comercial de mesa EM PÉ retangular.</p> <p>Medidas entre: 15cm e 17cm (altura) x 8cm e 10cm (largura) x 8,5 e 10,5cm (profundidade)</p> <p>Pedido mínimo 3 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 3</p> <p>Campus Blumenau - 3</p>	6	R\$ 31,62	R\$ 189,72

25	<p>POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE, SEM TAMPA.</p> <p>Medida: 200 ml.</p> <p>Pacote com 50 un.</p> <p>Pedido mínimo 10 unidades.</p>	Pacote	Campus Blumenau - 10	10	R\$ 9,01	R\$ 90,10
26	<p>POTE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE.</p> <p>Medidas mínimas: 26 cm comprimento x 14 cm largura x 9 cm altura.</p> <p>Formato retangular.</p> <p>Deve poder ser levado e utilizado no micro-ondas.</p> <p>Capacidade mínima de 3 litros.</p> <p>Pedido mínimo 8 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 10</p> <p>Campus Araquari – 22</p> <p>Campus Rio do Sul – 50</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 10</p>	92	R\$ 14,70	R\$ 1.352,40
27	<p>POTE COM TRAVA RETANGULAR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE.</p> <p>Deve possuir vedação com borracha.</p> <p>Medidas mínimas: 20 cm comprimento x 10 cm largura x 20 cm altura.</p> <p>Capacidade mínima de 3 litros.</p> <p>Pedido mínimo 4 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 10</p> <p>Campus Araquari – 22</p> <p>Campus Concórdia – 20</p> <p>Campus Rio do Sul - 10</p>	62	R\$ 40,90	R\$ 2.535,80
28	<p>POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA.</p> <p>Fabricado em poliestireno transparente.</p> <p>Capacidade de 100 ml.</p> <p>Pacote com 100 unidades.</p> <p>Pedido mínimo 4 unidades.</p>	Pacote	Campus Araquari - 15	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00

29	<p>POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA E LACRE.</p> <p>Capacidade 500 gramas. Para acondicionamento de mel. Fabricado em poliestireno transparente. Cor da tampa em branco ou amarelo ou bege. Caixa com 18 unidades.</p>	Caixa	<p>Campus Abelardo Luz – 10 Campus Concórdia – 30 Campus Rio do Sul - 3</p>	43	R\$ 53,99	R\$ 2.321,57
30	<p>PRATO FUNDO DE VIDRO INCOLOR.</p> <p>Medidas mínimas entre: 22 cm e 24 cm comprimento x 22 cm e 24 cm largura x 3 cm e 4 cm altura. Pedido mínimo 20 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 100 Campus Blumenau – 30 Campus Fraiburgo – 20 Campus Rio do sul – 200 Campus Sombrio - 40</p>	390	R\$ 5,92	R\$ 2.308,80
31	<p>PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO.</p> <p>Cor: branco. Medida mínima entre: 26 cm e 28 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades. Pedido mínimo 10 pacotes.</p>	Pacote	<p>Campus Concórdia – 850 Campus Fraiburgo – 20</p>	870	R\$ 8,89	R\$ 7.734,30
32	<p>PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO.</p> <p>Cor: branco. Medida mínima entre: 15 cm e 17 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades. Pedido mínimo 40 pacotes.</p>	Pacote	<p>Campus São Francisco do Sul - 600</p>	600	R\$ 1,54	R\$ 924,00
33	<p>RALADOR EM AÇO INOX.</p> <p>Com 4 faces: fino / muito fino / grosso / fatias. Com PEGADOR de mão de plástico ou de borracha. Com base emborrachada para não deslizar. Tamanho mínimo: 21 cm altura x 10 cm largura/comprimento x 8 cm profundidade/largura. Pedido mínimo 3 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 3 Campus Rio do Sul – 5 Campus Santa Rosa do Sul - 3</p>	11	R\$ 51,71	R\$ 568,81

34	<p>RECIPIENTE TÉRMICO TIPO MARMITA REDONDO COM TAMPA SEM DIVISÓRIAS.</p> <p>Fabricado em isopor. Medida: 750 ml.</p> <p>Caixa com 100 unidades.</p> <p>Pedido mínimo 3 caixas.</p>	Caixa	Campus Rio do Sul - 10	10	R\$ 59,86	R\$ 598,60
35	<p>ROLO PARA MASSA.</p> <p>Cor: branco.</p> <p>Fabricado em polipropileno/polietileno ou polipropileno/polietileno e silicone ou silicone.</p> <p>Medidas do cilindro: 40 cm (cilindro + cabo) x diâmetro entre 5,5 cm e 6,5 cm.</p> <p>Medidas total mínimas entre: 60 cm e 65 cm (cilindro + cabo) x diâmetro entre 5,5 cm e 6,5 cm.</p>	Unidade	Campus Abelardo Luz – 1 Campus Santa Rosa do Sul - 3	4	R\$ 81,45	R\$ 325,80
36	<p>SACO PLÁSTICO LISO PICOTADO TIPO ROLL BAG.</p> <p>Fabricada em plástico virgem, atóxico, transparente.</p> <p>Medidas: 25 cm altura x 35 cm largura.</p> <p>Com solda no fundo.</p> <p>Com espessura mínima: 0,015 mm (15 micras).</p> <p>Rolo com mínimo 500 unidades.</p> <p>Pedido mínimo 5 Rolos.</p>	Rolo	Campus Araquari – 5 Campus Camboriú – 18 Campus Rio do Sul – 10 Campus Santa Rosa do Sul – 20	53	R\$ 29,57	R\$ 1.567,21
37	<p>SACO PLÁSTICO LISO PICOTADO TIPO ROLL BAG.</p> <p>Fabricada em plástico virgem, atóxico, transparente.</p> <p>Medidas: 30 cm altura x 40 cm largura.</p> <p>Com solda no fundo.</p> <p>Com espessura mínima: 0,015 mm (15 micras).</p> <p>Rolo com mínimo 500 unidades.</p> <p>Pedido mínimo 5 Rolos.</p>	Rolo	Campus Araquari – 12 Campus Camboriú – 12 Campus Concórdia – 10 Campus Rio do Sul – 10 Campus Santa Rosa do Sul - 20	64	R\$ 30,90	R\$ 1.977,60

38	<p>SACO PLÁSTICO PICOTADO TIPO ROLL BAG.</p> <p>Fabricada em plástico virgem, atóxico, transparente.</p> <p>Medidas: 35 cm altura x 50 cm largura.</p> <p>Com solda no fundo.</p> <p>Com espessura entre 0,03 mm (30 micras) e 0,04 mm (40 micras).</p> <p>Rolo com mínimo 500 unidades.</p> <p>Pedido mínimo 3 Rolos.</p>	Rolo	<p>Campus Abelardo Luz – 3</p> <p>Campus Araquari – 5</p> <p>Campus Concórdia – 15</p> <p>Campus Rio do sul – 10</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 20</p>	53	R\$ 48,51	R\$ 2.571,03
39	<p>SACO PLÁSTICO PICOTADO TIPO ROLL BAG.</p> <p>Fabricada em plástico virgem, atóxico, transparente.</p> <p>Medidas: 40 cm altura x 60 cm largura.</p> <p>Com solda no fundo.</p> <p>Com espessura entre 0,03 mm (30 micras) e 0,04 mm (40 micras).</p> <p>Rolo com mínimo 500 unidades.</p>	Rolo	<p>Campus Araquari – 1</p> <p>Campus Concórdia – 10</p> <p>Campus Rio do Sul – 10</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 20</p>	41	R\$ 90,09	R\$ 3.693,69
40	<p>SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS QUENTES E FRIOS.</p> <p>Características: esterilizado; transparente.</p> <p>Com tarja branca para identificação.</p> <p>Medida mínimas: 12 cm largura x 25 cm comprimento. Com espessura entre 0.05 mm (50 micras) e 0,06 mm (60 micras).</p> <p>Pacote com 100 unidades.</p> <p>Pedido mínimo 4 pacotes.</p>	Pacote	<p>Campus Concórdia – 150</p> <p>Campus Rio do Sul – 20</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 30</p>	200	R\$ 14,29	R\$ 2.858,00
41	<p>SACO PLÁSTICO PARA LANCHE TIPO XIS.</p> <p>Cor: branco ou leitoso.</p> <p>Medidas entre: 22 cm e 25 cm de largura x 17 cm e 19 cm de altura</p> <p>Material: atóxico, inodoro, 100% material virgem com espessura entre 0,06 mm (60 micras) e 0,08 mm (80 micras).</p> <p>Pacote com 1 (um) Quilo (Aproximadamente 320 unidades).</p> <p>Pedido mínimo 4 Quilos.</p>	Quilo	<p>Campus Camboriú - 10</p>	10	R\$ 26,32	R\$ 263,20

42	<p>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ALIMENTOS.</p> <p>Fabricado: 100% material virgem, transparente, não reciclado, atóxico, próprio para armazenamento de alimentos.</p> <p>Com solda no fundo.</p> <p>Medida: 50 cm x 80 cm.</p> <p>Com espessura entre 0,07 mm (70 micras) e 0,08 mm (80 micras).</p> <p>Pacote com 100 unidades.</p>	Pacote	<p>Campus Abelardo Luz – 10</p> <p>Campus Araquari – 2</p> <p>Campus Concórdia – 80</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 15</p>	107	R\$ 94,81	R\$ 10.144,67
43	<p>SALEIRO DE MESA.</p> <p>Fabricado em corpo de vidro transparente e tampa de INOX.</p> <p>Capacidade mínima entre: 50 ml e 60 ml.</p> <p>Pedido mínimo 8 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 8</p> <p>Campus Rio do Sul - 10</p>	18	R\$ 17,32	R\$ 311,76
44	<p>SOCADOR DE FEIJÃO.</p> <p>Fabricado em polietileno maciço.</p> <p>Medida mínimas entre: 8 cm e 10 cm de diâmetro da cabeça x 55 cm e 65 cm de comprimento total.</p> <p>Cor branco.</p>	Unidade	<p>Campus Concórdia – 2</p> <p>Campus Rio do Sul – 4</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 1</p>	7	R\$ 117,66	R\$ 823,62
45	<p>TÁBUA PARA CORTE.</p> <p>Fabricada em polietileno atóxico, não poroso, com agente antibactericida.</p> <p>Medida mínima: 40 cm de largura x 60 cm de comprimento x 1 cm altura/espessura.</p> <p>Lisa ou com ranhura nas bordas e COM ou SEM orifício para pegar com as mãos.</p> <p>Tábuas nas cores amarela, branca, verde e vermelha.</p> <p>Cor a ser definida no momento do pedido.</p>	Unidade	<p>Campus Araquari – 8</p> <p>Campus Concórdia – 24</p> <p>Campus Rio do Sul – 20</p> <p>Campus Sombrio - 20</p>	72	R\$ 104,87	R\$ 7.550,64

46	<p>TALHER - FACA DE SERRINHA.</p> <p>Cabo de polipropileno na cor branco.</p> <p>Lâmina serrilhada em AÇO INOX com ponta aguda.</p> <p>Comprimento da serra e cabo entre 20 e 23 cm.</p> <p>Comprimento da serra entre 10 e 12 cm.</p> <p>Cabo com espessura entre 1cm e 1,2 cm de largura e 2 cm e 2,4 cm altura.</p> <p>Pedido mínimo 30 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 100</p> <p>Campus Araquari – 30</p> <p>Campus Blumenau – 70</p> <p>Campus Camboriú – 30</p> <p>Campus Concórdia – 150</p> <p>Campus Ibirama – 100</p> <p>Campus Rio do Sul – 200</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 60</p>	740	R\$ 4,37	R\$ 3.233,80
47	<p>TALHER - GARFO.</p> <p>Cabo de polipropileno na cor branco.</p> <p>Lâmina em AÇO INOX com medida entre 8 cm e 8,5 cm, com espessura entre 1 mm e 1,2 mm.</p> <p>Comprimento total (lâmina + cabo) entre 18 cm e 19 cm.</p> <p>Pedido mínimo 30 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 100</p> <p>Campus Blumenau – 70</p> <p>Campus Concórdia – 150</p> <p>Campus Fraiburgo – 30</p> <p>Campus Ibirama – 50</p> <p>Campus Rio do Sul – 200</p> <p>Campus sombrio - 40</p>	640	R\$ 2,88	R\$ 1.843,20
48	<p>TAMPAS METÁLICAS PARA VIDRO TIPO CONSERVA.</p> <p>Medida: 58 mm.</p> <p>Cores: branco, dourada, preta, prata, xadrez vermelho, xadrez verde, xadrez amarelo, bronze.</p> <p>Cor a ser definida no momento do pedido.</p> <p>Pedido mínimo 100 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Araquari – 100</p> <p>Campus Concórdia - 500</p>	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
49	<p>TAMPAS METÁLICAS PARA VIDRO TIPO CONSERVA.</p> <p>Medida: 63 mm.</p> <p>Cores: branco, dourada, preta, prata, xadrez vermelho, xadrez verde, xadrez amarelo, bronze.</p> <p>Cor a ser definida no momento do pedido.</p> <p>Pedido mínimo 100 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Araquari – 100</p> <p>Campus Concórdia – 500</p> <p>Campus Santa rosa do Sul - 200</p>	800	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00

50	<p>TAMPAS METÁLICAS PARA VIDRO TIPO CONSERVA.</p> <p>Medida: 74 mm.</p> <p>Cores: branco, dourada, preta, prata, xadrez vermelho, xadrez verde, xadrez amarelo, bronze.</p> <p>Cor a ser definida no momento do pedido.</p> <p>Pedido mínimo 100 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Araquari – 100</p> <p>Campus Concórdia – 500</p> <p>Campus Santa rosa do Sul - 200</p>	800	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
51	<p>TARRO PARA TRANSPORTE DE LEITE PLÁSTICO ATÓXICO.</p> <p>Capacidade 30 litros.</p> <p>Deve possuir medição/graduação.</p> <p>Com 2 alças na parte superior (próximas a tampa) e, 1 (uma) ou 2 (duas) alças na parte inferior (na parte lateral mais baixa para auxiliar a pegada).</p> <p>Tampa plástica rosqueável vedante.</p> <p>Cor: Branco ou branco leitoso ou leitoso ou azul ou cinza.</p>	Unidade	<p>Campus Araquari – 1</p> <p>Campus Rio do Sul - 10</p>	11	R\$ 331,81	R\$ 3.649,91
52	<p>TARRO PARA TRANSPORTE DE LEITE PLÁSTICO ATÓXICO.</p> <p>Capacidade 50 litros.</p> <p>Deve possuir medição/graduação.</p> <p>Com 2 alças na parte superior (próximas a tampa) e, 1 (uma) ou 2 (duas) alças na parte inferior (na parte lateral mais baixa para auxiliar a pegada).</p> <p>Tampa plástica rosqueável vedante.</p> <p>Cor: Branco ou branco leitoso ou leitoso ou azul ou cinza.</p>	Unidade	<p>Campus Araquari – 2</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 2</p>	4	R\$ 360,85	R\$ 1.443,40
53	<p>TERMÔMETRO TIPO ESPETO DIGITAL.</p> <p>Escala mínima de - 50°C a + 300°C.</p> <p>Com haste a prova d'água.</p> <p>Haste com no mínimo: 14 cm.</p> <p>Deve vir pronto para uso com bateria tipo LR 44.</p>	Unidade	<p>Campus Araquari – 7</p> <p>Campus Camboriú - 5</p> <p>Campus Concórdia – 20</p> <p>Campus Rio do Sul – 4</p> <p>Campus Santa rosa do Sul - 6</p>	42	R\$ 79,27	R\$ 3.329,34

54	<p>TIGELA DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO.</p> <p>Tampa nas cores: branco, preta, vermelha, verde, laranja.</p> <p>Cor a ser definida no momento do pedido.</p> <p>Capacidade: 3 litros.</p> <p>Pedido mínimo 4 unidades.</p>	Unidade	Campus Abelardo Luz - 4	4	R\$ 32,99	R\$ 131,96
55	<p>TOALHA PARA LOUÇAS/PRATOS.</p> <p>Fabricada 100% em algodão.</p> <p>Cor: branco sem estampa e com barra/bainha.</p> <p>Medidas entre: 48cm e 50 cm largura x 68 cm e 72 cm comprimento.</p> <p>Pedido mínimo 30 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 50</p> <p>Campus Blumenau – 30</p> <p>Campus Camboriú - 60</p> <p>Campus Rio do Sul - 250</p>	390	R\$ 5,50	R\$ 2.145,00
56	<p>TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO COM EXTREMIDADES PLISSADAS.</p> <p>Fabricada em TNT (Tecido Não Tecido).</p> <p>100% polipropileno, descartável, de material atóxico e semipermeável.</p> <p>Tamanho único (medidas mínimas: 45cm x 50cm ou 50 cm x 50 cm).</p> <p>Cor branco.</p> <p>Deverá ser entregue na embalagem original, com rótulos e instruções de uso.</p> <p>Pacote com 100 unidades.</p> <p>Pedido mínimo 4 pacotes.</p>	Pacote	<p>Campus Araquari – 30</p> <p>Campus Concórdia – 50</p> <p>Campus Rio do Sul – 20</p> <p>Campus Santa Rosa do sul - 50</p>	150	R\$ 21,77	R\$ 3.265,50
57	<p>XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES.</p> <p>Fabricada em porcelana.</p> <p>Cor branco Capacidade de 50 ml.</p> <p>Pedido mínimo 10 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 50</p> <p>Campus Blumenau – 15</p> <p>Campus Brusque - 24</p>	89	R\$ 10,81	R\$ 962,09

58	<p>CAIXA PLÁSTICA VAZADA AGRÍCOLA.</p> <p>Cores disponíveis: branco, preto, verde e vermelho</p> <p>Cor a ser definida no momento do pedido.</p> <p>Capacidade entre 45 litros e 50 litros.</p> <p>Pedido mínimo 5 unidades.</p>	Unidade	<p>Campus Abelardo Luz – 10</p> <p>Campus Araquari – 200</p> <p>Campus Santa Rosa do Sul - 20</p>	230	R\$ 37,53	R\$ 8.631,90
59	<p>ASSADEIRA RETANGULAR.</p> <p>Medidas entre: 23 e 25 cm largura x 32 e 34 cm comprimento x 5 cm e 6 cm altura.</p> <p>Fabricada em alumínio polido.</p> <p>Chapa de no mínimo 0,5mm.</p> <p>Pedido mínimo 5 unidades.</p>	Unidade	Campus São Francisco do Sul - 5	5	R\$ 28,26	R\$ 141,30

1.3. Todos os itens (**MATERIAIS DE COPA E COZINHA**) a ser entregue, devem ser NOVOS e SEM DEFEITOS.

1.4. Havendo divergências entre a especificação, unidades ou valores do objeto constante deste Termo de Referência, Edital e Anexos, e a especificação do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, PREVALECERÁ a especificação deste Termo de Referência, Edital e Anexos.

1.5. O órgão GERENCIADOR será a Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, a ser atendido no seguinte endereço: Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, cidade Blumenau/SC – CEP: 89.051-000, e-mail: compras@ifc.edu.br, e telefone: (47) 3331-7863.

1.6. Abaixo o endereço dos Campus do Instituto Federal Catarinense participantes:

- a) Instituto Federal Catarinense – **Campus Abelardo Luz**, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz – SC.
- b) Instituto Federal Catarinense - **Campus Araquari**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000.
- c) Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270.
- d) Instituto Federal Catarinense - **Campus Brusque** - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300.
- e) Instituto Federal Catarinense - **Campus Camboriú** – Rua Joaquim Garcia, S/Nº, Bairro Centro, cidade de Camboriú, CEP 88.340-055.
- f) Instituto Federal Catarinense – **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 -

CEP: 89703-720 - Concórdia – SC.

- g) Instituto Federal Catarinense – **Campus Fraiburgo** - Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo – SC - CEP: 89580-000.
- h) Instituto Federal Catarinense - **Campus Ibirama** – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000.
- i) Instituto Federal Catarinense - **Campus Santa Rosa do Sul** – Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000.
- j) Instituto Federal Catarinense - **Campus Sombrio** – Avenida Prefeito Francisco Lummertz Júnior, nº 931, Bairro Januári, cidade de Sombrio - SC, CEP 88.960-000.
- k) Instituto Federal Catarinense - **Campus Rio do Sul** – Rua Abraham Lincoln, nº 210, bairro Jardim América, cidade de Rio do Sul-SC, CEP 89.160-202.
- l) Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul** – Rodovia Duque de Caxias, nº 6.750, bairro Iperoba, cidade de São Francisco do Sul-SC, CEP 89.240-000.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, com estimativas de compra, mediante licitação na modalidade pregão em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como os especificados no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NOTA de EMPENHO, em remessa ÚNICA no endereço dos Campus participantes desta licitação.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e/ou pelo demandante do material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação efetuada pela CONTRATANTE. Todas as despesas de transporte para a substituição serão às suas custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto NOVOS, em PERFEITAS CONDIÇÕES, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, ou ao demandante do material, ou a Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato ou o recebimento definitivo do material.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor CONTRATADO, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital, Termo de Referência e Anexos.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de bens comuns.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. O prazo de GARANTIA contratual dos bens/materiais, complementar à garantia legal, será aquele previsto na especificação de cada item neste Termo de Referência, e/ou pelo prazo estipulado pelo Fabricante/Fornecedor caso este último seja maior que o previsto na especificação de cada item neste Termo de Referência.
- 15.2. Os itens que NÃO possuem na especificação o tempo de garantia, ficam regidos pelo artigo nº 26 da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 15.3. O prazo de GARANTIA contratual dos bens/materiais será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido à garantia legal, e/ou inferior àquele previsto na especificação de cada item neste Termo de Referência, o LICITANTE deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período da garantia legal, e/ou por aquele previsto na especificação de cada item neste Termo de Referência.
- 15.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.
- 15.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.9 Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.11 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em

caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.3.1 Valores unitários conforme planilha do item 1.2 deste Termo de Referência.
- 17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço POR ITEM.
- 17.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 18.1 O valor MÁXIMO ACEITÁVEL para a contratação será o previsto na planilha do item 1.2 deste Termo de Referência.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São Francisco do Sul-SC, 03 de julho de 2023.

ADALTO AIRES PARADA

Diretor Geral – IFC - Campus São Francisco do Sul

Port. 110/2020 - 28/01/2020 – DOU 30/01/2020

Leandro Medeiros Elias Coordenador de Licitações e Contratos Siape xxxxxx	Everton Alceu Breginski Técnico em Segurança do Trabalho Siape xxxxxx	Vera Lúcia da Silva Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira Siape xxxxxx	Diogo Leindecker Stumm Coordenador de Infraestrutura e Serviços Siape xxxxxx	Mario Felipe C. B. da Costa Diretor de Administração e Planejamento Siape xxxxxx
--	--	--	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Equipe de Apoio ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação da Área Requisitante

Diretores Campus
Diretores dos Campus Participantes

Setor Requisitante (Campus Participantes)
Diretoria/Coordenação de Infraestrutura e Serviços e/ou Diretoria de Administração e Planejamento e/ou Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado.

Servidores Responsáveis			
	Nome	SIAPE	CPF
Diretores de Campus	Diretores dos Campus Participantes	-	-

2. Descrição da Necessidade

Aquisição de MATERIAS DE COPA E COZINHA para atender as necessidades dos das seguintes Unidades do Instituto Federal Catarinense (IFC): Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus Rio do Sul, Campus São Francisco do Sul por meio de processo de compras institucional.

A aquisição dos MATERIAS DE COPA E COZINHA é necessário para o desenvolvimento das mais diversas atividades que demandam esses materiais nos diversos Campi do IFC, bem como para serem utilizadas em atividades de ensino em alguns casos. De forma geral, com a possibilidade dessas aquisições, assegura-se que o trabalho de todo o corpo de servidores possa garantir o alcance da atividade-fim, que é o atendimento aos alunos com qualidade.

Visando otimizar os processos licitatórios de materiais comuns aos diversos Campi do IFC, foi emitida a Portaria Normativa 02/2023, visando a regulamentação das compras e contratações institucionais.

Neste mesmo documento institui-se a forma de organização dos processos bem como seu fluxo e distribuição.

Ao Campus São Francisco do Sul ficou designado o gerenciamento do processo licitatório visando o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAS DE COPA E COZINHA para diversos Campi do IFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Cada Campus encaminhou formulário com as quantidades que pretende registrar, bem como justificando individualmente as suas necessidades.

O quantitativo de cada item solicitado leva em consideração as informações históricas de consumo, segundo cada Campus participantes, e o planejamento de aquisições de 2023.

3. Descrição dos Requisitos de Contratação

Os requisitos de contratação, passam necessariamente pelas fases de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira, e qualificação Técnica das empresas participantes.

Outro critério a ser atendido é a apresentação pelas participantes de atestado de capacidade técnica que demonstre e comprove a aptidão e a capacidade administrativa de entrega dos materiais objeto desta licitação.

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços das unidades participantes:

Instituto Federal Catarinense – **Campus Abelardo Luz**, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, S/N - Abelardo Luz – SC.

Instituto Federal Catarinense - **Campus Araquari**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000.

Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270.

Instituto Federal Catarinense - **Campus Brusque** - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300.

Instituto Federal Catarinense - **Campus Camboriú** – Rua Joaquim Garcia, S/Nº, Bairro Centro, cidade de Camboriú, CEP 88.340-055.

Instituto Federal Catarinense – **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Concórdia – SC.

Instituto Federal Catarinense – **Campus Fraiburgo** - Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo – SC - CEP: 89580-000.

Instituto Federal Catarinense - **Campus Ibirama** – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000.

Instituto Federal Catarinense - **Campus Santa Rosa do Sul** – Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000.

Instituto Federal Catarinense - **Campus Sombrio** – Avenida Prefeito Francisco Lummertz Júnior, nº 931, Bairro Januári, cidade de Sombrio - SC, CEP 88.960-000.

Instituto Federal Catarinense - **Campus Rio do Sul** – Rua Abraham Lincoln, nº 210, bairro Jardim América, cidade de Rio do Sul-SC, CEP 89.160-202.

Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul** – Rodovia Duque de Caxias, nº 6.750, bairro Iperoba, cidade de São Francisco do Sul-SC, CEP 89.240-000.

Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

- Deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art 5º, “III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.”

- Os produtos a serem entregues deverão ser preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

- Os bens a serem entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- Havendo divergências entre a especificação do objeto constante no Edital, Termo de Referência e Anexos, e a descrição do objeto constante no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a especificação do Edital, Termo de Referência e Anexos.

A LICITANTE/CONTRATADA deverá atender o Edital, o Termo de Referência, e os anexos deste certame.

4. Levantamento de Mercado

Opção 1 – **Aquisição dos itens por Pregão Tradicional** – nesse formato relaciona-se toda a quantidade de material necessária e adquire-se em uma única vez. Esta escolha exige a utilização imediata de recursos financeiros, o que na maioria das vezes é disponibilizado para os Campus do Instituto Federal Catarinense de forma paulatina. Pelo fato de a aquisição ser realizada em uma única vez, pode ocorrer o problema de a demanda anual não ser atendida.

Opção 2 – **Aquisição dos bens por Pregão para Registro de Preços** - o processo atenderá as necessidades de mais de uma Unidade do Instituto Federal Catarinense, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. O sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro 2013). Outro ponto alto dessa contratação é o fato de os Campus do Instituto Federal Catarinense poderem contratar durante os 12 meses de vigência da Ata, administrando de forma planejada a utilização dos recursos à medida que esses são disponibilizados.

5. Descrição da Solução Como um Todo

Aquisição, por **Pregão para Registro de Preços**, das Compras Institucionais do IFC, de **Materiais de Copa e Cozinha** para atender as necessidades dos seguintes Campus do Instituto Federal Catarinense (IFC): Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus Rio do Sul, Campus São Francisco do Sul.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As estimativas das QUANTIDADES dos Campus participantes do Instituto Federal Catarinense estão no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor total da contratação dos Campus participantes do Instituto Federal Catarinense conforme no Termo de Referência é de **R\$ 149.194,65** (Cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais, e sessenta e cinco centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No PDI 2019/2023 está previsto que um dos objetivos estratégicos do IFC é: “1. Garantir e desenvolver a infraestrutura dos Campi.”

11. Resultados Pretendidos

Aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha**, de qualidade, com o melhor preço, para o adequado atendimento das necessidades dos diversos Campi do Instituto Federal Catarinense.

12. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum impacto ambiental previsto.

14. Declaração de Viabilidade

Diante dos apontamentos apresentados nos itens deste ETP, considerando que é natural pelo Instituto Federal Catarinense realizar este modelo de processo de aquisição institucional para os materiais objeto descrito neste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

documento, entende-se que a contratação por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços é o melhor formato para o IFC.

X	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Declaro viável a pretendida contratação.

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Mario Felipe Cipriano Borges da Costa	Assistente em Administração/DAP	#####	#####
Diogo Leindecker Stumm	Administrador/Coordenador de Infraestrutura	#####	#####
Everton Alceu de Oliveira Breginski	Técnico em Segurança do Trabalho	#####	#####
Leandro Medeiros Elias	Administrador/Coordenador de Compras	#####	#####
Vera Lúcia da Silva	Assistente em Administração/Coordenação Financeira	#####	#####

15.1 Aprovação da Autoridade Máxima

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Adalto Aires Parada	Professor / Diretor Geral	#####	#####